MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA PROVERE E MANUTENÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artº 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Considerando que o programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça" foi aprovado para o período 2014-2020.

Considerando que em virtude da pandemia as atividades previstas na candidatura relativa à Estrutura de Coordenação e Dinamização da Parceria, para o ano de 2020, foram na sua maioria canceladas.

Atendendo ao pedido desta Autarquia de reprogramação da candidatura do Programa de Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça" junto da Autoridade de Gestão conforme ofício n.º 4233 de 03/07/2020, candidatura que se encontra em fase de apreciação na CCDR do Alentejo e que conforme os respetivos fundamentos será necessário manter em funções a respetiva equipa técnica.

Tendo como referência o histórico deste projeto liderado pelo Município de Coruche, bem como a autoavaliação que fazemos do trabalho desenvolvido, cujo indicadores de realização e de resultado já foram amplamente ultrapassados (conforme relatório de monitorização R04.3 em anexo, de 30/06/2020).

Determino que se mantenham em vigor os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto com os Técnicos Superiores Maria do Carmo Gião Alves e Carlos Manuel David de Abreu, os quais estão fundamentados com a execução da ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça", até à decisão a emitir pela CCDR.

MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

A decisão de prorrogação manter-se-à até ao termo da candidatura, caso a decisão venha a ser favorável.

Caso nos seja notificado a não prorrogação da candidatura em data anterior a 31-12-2020, mantém-se o despacho de 03-06-2020 da Srª Vereadora Célia Ramalho de cessação a 31-12-2020.

Caso nos seja notificado a não prorrogação da candidatura em data posterior a 31-12-2020, o contrato cessará no dia seguinte ao da comunicação, por não ser possível prever o seu termo neste momento.

Coruche, 28 de outubro de 2020

Presidente da Câmara,

(Francisco Silvestre de Oliveira)

Tomei conhecimento

Coruche, 28 de Outubro de 2020

(recebi cópia)

TOMEI CONHECIMENTO

CORUCHE, 28 DE OUTUBRO DE 2020

(RECEBI CÓPIA)